

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE JAGUARIÚNA 2025

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, estabelece o presente regulamento para os blocos carnavalescos inscritos no Carnaval de 2025, visando a organização, segurança e respeito às normas estabelecidas.

As inscrições deverão ser feitas no período de 00h00 do dia 17 de Janeiro até as 23h59min do dia 18 de Fevereiro em formulário a ser retirado presencialmente na Secretaria e devolvido preenchido conforme regras abaixo.

Ao inscrever-se, o bloco declara estar de acordo com as seguintes regras:

1. Inscrição

1.1. Todos os blocos carnavalescos deverão estar devidamente inscritos na Secretaria Municipal de Cultura, apresentando:

- Nome do bloco;
- Lista nominal de integrantes contendo nome completo e documento de identificação;
- Indicação dos responsáveis legais pelo bloco, com cópia do documento de identificação (RG ou CNH) e telefone de contato.

1.2. Cada bloco deverá possuir no mínimo 30 integrantes, sem limite máximo de participantes.

1.3. É proibida a inscrição de blocos vinculados a equipes de futebol e torcidas organizadas.

1.4 Cada bloco possuirá uma tenda do tamanho 5x5m disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando a critério de cada bloco a decoração do espaço e demais itens aqui não especificados.

2. Identificação dos Menores de Idade

2.1. Os menores de 18 anos participantes do bloco deverão entregar termo de autorização de participação assinado pelos pais ou representante legal, acompanhado de cópia do documento de identificação (RG ou CNH) do maior responsável e deverão estar identificados com pulseira fornecida pela Prefeitura Municipal durante todo o evento;

2.2. É terminantemente proibido o fornecimento ou consumo de bebida alcoólica por menores de 18 anos.

3. Conduta Durante o Evento

3.1. Os blocos deverão seguir o percurso oficial definido pela Secretaria Municipal de Cultura, cumprindo rigorosamente os horários estabelecidos.

3.2. Os responsáveis pelo bloco deverão adotar todas as medidas necessárias para evitar tumultos, brigas ou desordens durante o evento.

3.3. Em caso de ocorrência de brigas, tumultos ou condutas inadequadas, a Prefeitura tomará as providências necessárias, incluindo:

- Interrupção da participação do bloco;
- Ações das forças de segurança pública;
- Aplicação de penalidades aos responsáveis.

4. Responsabilidades dos Organizadores

4.1. Os organizadores do bloco são responsáveis por:

- Garantir a boa conduta dos integrantes;
- Zelar pela limpeza das vias públicas utilizadas pelo bloco;
- Zelar pela integridade da tenda fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Cumprir as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes.

4.2. O descumprimento de qualquer regra resultará na exclusão do bloco do evento e em possíveis responsabilizações legais.

5. Termo de Compromisso

5.1. Os responsáveis legais pelo bloco deverão assinar um Termo de Compromisso declarando que:

- Estão cientes e de acordo com todas as regras deste regulamento;
- Serão diretamente responsáveis por quaisquer ocorrências ou irregularidades cometidas pelo bloco durante o evento.

6. Fiscalização e Penalidades

6.1. A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e das forças de segurança, fiscalizará o cumprimento deste regulamento.

6.2. O descumprimento de qualquer item acarretará penalidades administrativas e, quando aplicável, encaminhamento às autoridades competentes para aplicação das sanções legais.

7. Disposições Gerais

7.1. Este regulamento tem validade exclusiva para o Carnaval de 2025, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2025.

7.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura.

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS NO CARNAVAL DE JAGUARIÚNA 2025

Eu, _____, portador do documento de identidade número _____ e CPF número _____, residente e domiciliado em _____, na qualidade de responsável pelo bloco carnavalesco denominado “_____”, inscrito junto à Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna, declaro para os devidos fins que:

1. Responsabilidade Geral

- Estou ciente e de acordo com todas as regras e disposições contidas no regulamento oficial para participação de blocos carnavalescos no Carnaval de Jaguariúna 2025.
- Comprometo-me a cumprir integralmente o regulamento e garantir que todos os integrantes do bloco também o cumpram.

2. Conduta dos Integrantes

- Comprometo-me a zelar pela boa conduta de todos os participantes do bloco, evitando tumultos, brigas, desordens ou qualquer tipo de comportamento que comprometa a ordem pública.
- Assegurarei que menores de idade estejam devidamente identificados com pulseira fornecida pela Prefeitura.

3. Proibição de Bebidas Alcoólicas para Menores

- Declaro estar ciente de que é proibido o fornecimento ou consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, conforme legislação vigente, e comprometo-me a fiscalizar o cumprimento dessa regra dentro do bloco.

4. Limpeza e Preservação do Espaço Público

- Responsabilizo-me pela preservação e limpeza das vias públicas utilizadas pelo bloco durante o evento, realizando o descarte correto de resíduos gerados.

5. Consequências em Caso de Descumprimento

- Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras estabelecidas no regulamento poderá resultar em penalidades, como a exclusão do bloco do evento e aplicação de sanções administrativas ou legais, conforme o caso.

6. Autorização para Fiscalização

- Autorizo a fiscalização da organização do evento e das forças de segurança durante a participação do bloco, bem como eventuais ações necessárias para garantir o cumprimento das normas.

Por meio deste Termo de Compromisso, reafirmo minha responsabilidade legal e moral como representante do bloco “_____” no Carnaval de Jaguariúna 2025.

Responsável Legal pelo Bloco:

Nome Completo:

Data:

Secretaria Municipal de Cultura:

Nome e Cargo:

Data:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Secretaria Municipal de Cultura